



TRIBUNAL SUPREMO

Câmara do Cível e Administrativo

Nº processo/acórdão: 516/03

Data do acórdão: 2005.04.15

Relator: André da Silva Neto

Outros juízes: Belchior Samuco, Tobias Epalanga

Sumário:

Recurso de Agravo

Defesa da posse de terceiro

Princípio do contraditório

I - Quando o arresto decretado sobre bens lese a posse de terceiros, o meio a usar pelo lesado, nos termos do n.º 1º do art.1037º do Cod.de Proc. Civil é o de embargos de terceiros e não um requerimento no próprio processo de arresto.

II - Viola o disposto no art.201º de Cod.de Proc. Civil ter o Tribunal decidido sem a contraparte ter sido ouvida.